

## **EDITAL N.º 91/2010**

### **PLANO DE PORMENOR DO MONTE OLIVETE:**

**DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL**, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

**TORNA PÚBLICO**, nos termos do n.º 1 do artigo 74º do Decreto-Lei 380/99, de 22/09, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 46/2009, de 20/02, que a Câmara, em sua reunião ordinária pública de 20/07/2010, tomou a seguinte deliberação:

- a) Proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Monte Olivete;
- b) Definir o prazo de 7 meses para elaboração do mesmo, de acordo com a calendarização constante dos termos de referência;
- c) Abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do referido diploma, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital em Diário da República, e proceder à respectiva publicitação, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 149º do citado diploma.

**MAIS TORNA PÚBLICO** que o Plano será elaborado mediante contrato de planeamento, nos termos previstos pelo artigo 6-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, celebrado com a firma Riberalves Imobiliária, Lda..

**POR ÚLTIMO TORNA PÚBLICO** que quaisquer sugestões/recomendações sobre a proposta de contrato poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço “[geral@cm-tvedras.pt](mailto:geral@cm-tvedras.pt)”.

**PARA CONSTAR** e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, \_\_\_\_\_, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Torres Vedras, 27 de Julho de 2010

**O Presidente da Câmara,**

**Dr. Carlos Manuel Soares Miguel**